

29 Of. de Reg. de Títulos e Documentos
Ficou arquivado documento ORIGINAL
sob o nº 0004338897 em 23/07/2019.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO DO CONTRATO Nº. _____ / _____.

SERVIÇO DE GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS - CORREIOS LOG SUPRI

1. OBJETO

1.1 Serviço de Gestão e Distribuição de Suprimentos – Correios LOG SUPRI que consiste nas operações de transferência de carga, armazenagem, distribuição e tratamento de materiais de consumo, escritório, mobiliários e permanentes da **CONTRATANTE** pelos **CORREIOS**, em âmbito nacional.

2. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A prestação do serviço em questão enquadra-se na modalidade de Gestão e Distribuição de Suprimentos. O âmbito de atuação, os recursos e equipamentos alocados e as características de operacionalização do serviço serão garantidos pela **CONTRATADA**.

3. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

3.1. **Operação de Transferência de Carga:** consiste na transferência de carga unitizada entre pontos indicados pelo cliente localizados dentro de mesma região;

3.2. **Operações de Armazenagem:** consiste no recebimento dos itens, estocagem, separação de pedidos e expedição;

3.3. **Operações de distribuição:** consiste no encaminhamento dos objetos gerados pela operação de Armazenagem;

3.4. **Tratamento de devolução:** consiste no recebimento dos objetos devolvidos, identificação dos motivos de não entrega e repasse das informações para a **CONTRATANTE**.

4. DA OPERAÇÃO

4.1. DA OPERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGA:

OPERAÇÃO	PROCESSO	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO
TRANSFERÊNCIA DE CARGA	Transporte	Coleta de Carga (paleta)	Transferência de carga unitizada entre pontos indicados pelo cliente localizados dentro de mesma região

Vigência: A definir.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

2º Of. de Res. de Títulos e Documentos
Ficou arquivado documento ORIGINAL
sob o nº 0004338887 em 23/07/2019.

4.2. DA OPERAÇÃO DE ARMAZENAGEM:

OPERAÇÃO	PROCESSO	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	
ARMAZENAGEM	Recebimento da carga	Descarregamento	Retirar o palete do veículo.	
		Conferência Amostral	Conferência amostral da carga a ser recebida no armazém conforme documento fiscal.	
		Conferência exaustiva	Conferência integral da carga com contagem exaustiva de todos os itens conforme documento fiscal.	
		Identificação da carga	Inserção ou colagem de etiqueta ou identificação da carga recebida no armazém.	
		Unitização (paletização)	Montagem em palete da carga recebida a granel no armazém ou unitização da carga fora do padrão de armazenagem.	
	Estocagem	Armazenagem	Armazenagem de carga no armazém dos Correios LOG SUPRI.	
	Separação de Pedidos	Separação	Separação de pedidos encaminhados pelo cliente por linha de pedido.	
		Impressão do pedido ou NF	Impressão de Nota fiscal ou Romaneio.	
		Etiquetagem (endereçamento)	Inserção/Colagem de etiqueta de rastreamento.	
		Montagem da caixa	Montagem de embalagem para expedição do pedido separado.	
	Expedição	Expedição	Agrupamento de itens	Unificação de diversos SKU's (itens) para formar um novo SKU em estoque.
			Expedição	Acondicionar os objetos em um unitizador, lançar informações no sistema de rastreamento e movimentar a carga a área de encaminhamento.

4.3. OPERAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:

OPERAÇÃO	PROCESSO	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO
DISTRIBUIÇÃO	Encaminhamento	Encaminhamento de palete padrão	Encaminhamento de carga de acordo com disponibilidade nos veículos Somente local (região metropolitana).
		Encaminhamento Convencional urgente (Postal)	Encaminhamento do objeto na modalidade urgente, na malha convencional dos Correios partindo do armazém Correios LOG SUPRI até o destino final. Local, estadual e nacional.
		Encaminhamento Convencional não urgente (Postal)	Encaminhamento do objeto na modalidade não urgente, na malha convencional dos Correios partindo do armazém até o destino final. Local, estadual e nacional

4.4. DOS PRODUTOS ADICIONAIS:

OPERAÇÃO	PROCESSO	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO
PRODUTO ADICIONAIS		Embalagem	Fornecimento de embalagem conforme disponibilização pela CONTRATADA (produto opcional)

Vigência: A definir.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

5. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão prestados nos Centros de Distribuição – CD da **CONTRATADA**, conforme as localidades informadas na FICHA TÉCNICA do produto Correios LOG SUPRI.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Zelar pelos produtos recebidos e armazenados, a partir do atesto de recebimento da carga;

6.2. Disponibilizar os recursos necessários para o recebimento da carga entregue pela **CONTRATANTE** e/ou seus fornecedores;

6.3. Disponibilizar o espaço físico onde será operacionalizada as etapas de recebimento da carga, armazenagem dos produtos, separação de pedidos, expedição e encaminhamento, bem como, o endereço de correio eletrônico, os números de telefones, fax e o nome dos responsáveis indicados pela **CONTRATADA**, para acompanhar a prestação de serviço objeto deste ANEXO, respeitando as Normas de Segurança do Trabalho;

6.4. Disponibilizar à **CONTRATANTE** todas as informações técnicas necessárias para a implantação e operacionalização do serviço objeto deste ANEXO;

6.5. Disponibilizar os recursos operacionais, administrativos, de comunicação e informática, equipamentos e insumos necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste ANEXO;

6.6. Providenciar, às suas expensas, as licenças e taxas necessárias à realização dos serviços logísticos (licenciamento de veículos e outras), objeto deste ANEXO;

6.7. Prestar os serviços objeto deste ANEXO, em dias úteis de segunda a sexta-feira, em horário comercial;

6.8. A **CONTRATADA** será única e exclusivamente responsável pelo pagamento de todas as obrigações trabalhistas e demais pagamentos pertinentes às atividades decorrentes da execução dos serviços objeto deste documento, inclusive aqueles oriundos de demanda judicial trabalhista, criminal, civil e administrativa em decorrência de conduta da **CONTRATADA** e seus prepostos;

6.9. Responsabilizar-se pela guarda dos produtos, de todos os itens sob sua gestão – armazenados ou devolvidos na impossibilidade de entrega, considerando suas características físicas, disponibilizando adequada manutenção do armazém, limpeza, conservação, dedetização, energia, gerador de energia contingencial, água, esgoto, segurança, condomínio, impostos e taxas referente ao imóvel;

6.10. Responsabilizar-se pelo correto licenciamento do armazém junto aos órgãos fiscalizadores e regulatórios;

6.11. Garantir Nível de Serviço conforme estabelecido entre as partes e de acordo com a complexidade de cada demanda.

Vigência: A definir.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2. Realizar a transferência do estoque atual da carga armazenada pela **CONTRATANTE** para o armazém da **CONTRATADA**, de acordo com cronograma a ser definido entre as partes;

7.3. Se for de opção da **CONTRATANTE** pela utilização de embalagens próprias e/ou customizadas, deve ser solicitada a aprovação prévia dos insumos pela **CONTRATADA**, de modo a garantir que a etapa de empacotamento não seja onerada;

7.4. Informar previamente à **CONTRATADA**, os itens que ultrapassam os tamanhos máximos transportados pelos Correios, conforme definidos e divulgados no site dos Correios em <http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/limites-de-dimensoes-e-peso>;

7.5. O transporte de objetos e o armazenamento de itens que ultrapassem os tamanhos máximos transportados pelos Correios conforme informado no item 7.4, deverá ser avaliado previamente pela **CONTRATADA**;

7.6. Responsabilizar-se pela abertura de Pedidos de Informação no site dos Correios para a formalização das reclamações referentes à não entrega ou entrega indevida dos objetos aos destinatários, conforme regras previstas nos Termo de Condições de Prestação de Serviço de encaminhamento URGENTE (SEDEX) e NÃO URGENTE (PAC), disponíveis no site dos Correios;

8. PREÇOS E REAJUSTE

8.1. Os preços estabelecidos têm suas vigências adstritas às respectivas tabelas de preço do portfólio de serviço e serão reajustadas conforme vigência da tabela de preços encaminhada formalmente pelos Correios, após celebração contratual ou renovação;

8.2. O critério e a periodicidade de reajuste da Tabela de Preços e Tarifas do serviço Correios LOG SUPRI estão previstos no item 13 - PREÇO E REAJUSTE do Termo de Condições de Serviços do Correios LOG SUPRI.

9. DA IMPLANTAÇÃO

9.1. Implantar os serviços objeto deste ANEXO de forma imediata, desde que atenda as condições de viabilidade operacional disponíveis ou no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, após a assinatura e inclusão deste ANEXO no contrato originário;

9.2. Informar previamente à **CONTRATANTE** quanto à necessidade de alterações nos procedimentos operacionais previstos no Termo de Condições de Prestação de Serviços do Correios LOG SUPRI;

9.3. Disponibilizar contatos para o atendimento das reclamações e solicitações da **CONTRATANTE**, bem como para orientar, coordenar, acompanhar e resolver questões pertinentes à execução dos serviços objeto deste ANEXO;

9.4. Dar ciência à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços objeto deste ANEXO;

Vigência: A definir.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

9.5. Efetuar treinamento aos empregados próprios e/ou terceirizados sobre as atividades relacionadas aos serviços objeto deste ANEXO;

9.6. Disponibilizar à CONTRATANTE, todas as informações necessárias à integração de sistemas e fluxo de operacionalização do produto;

9.7. A CONTRATADA não aceitará os itens que são proibidos ou restritos conforme divulgado no site dos Correios em <http://www.correios.com.br/para-voce/precisa-de-ajuda/proibicoes-e-restricoes/proibicoes-e-restricoes>, para execução das etapas descritas neste ANEXO.

10. SISTEMA DE INFORMAÇÃO

10.1. As informações necessárias para recebimento das cargas no Centro de Distribuição - CD serão fornecidas à CONTRATADA por meio de arquivo eletrônico, conforme layout acordado entre as partes;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este ANEXO poderá ser revisto total e parcialmente, a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

11.2. Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Termo de Condições de Prestação de Serviços do Correios LOG SUPRI do qual este ANEXO faz parte, para efeito de cumprimento das bases acordadas entre as partes.

12. VIGÊNCIA DESTA ANEXO

12.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão, sendo limitada à data final de vigência do contrato.

[CIDADE], _____ de _____ de 20__

Representante da CONTRATANTE:

Representante da CONTRATADA:

[NOME]
[CARGO]

[NOME]
[CARGO]

DO LIVRO PRODUÇÃO Nº 36-242
BRASILIA-DF - 23/07/2018
Selo Digital: JUDT20190220117194EFTK
Para consultar o selo, acesse
www.tfdt.jus.br

0004330007
0000904931

APRESENTADO HOJE EM TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PRODUÇÃO E REGISTRO
ISOB O NUMERO:

0004330007
0000904931

12-OFÍCIO DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CNS 504.BL A, LOJA 07/08 - (Av. M3 Sul)
Tel: 3214-5900 - Brasília-DF

Vigência: A definir.

José Jorge Quirino de Souza
Escrevente Autorizado